

REGULAMENTO DO CARTÃO AMAS INFORMAÇÕES GERAIS

CONTRATAÇÃO

CARTÃO AMAS é contratado à empresa **AMAS MULTI BENEFÍCIOS LTDA.**, mediante assinatura do termo de adesão em 2 (duas) vias, na qual o **CONTRATANTE** recebe 1 (uma) devidamente assinada pela Diretoria da **CONTRATADA**, ambos definidos neste termo.

O Termo de Adesão, Contrato de Adesão, seu Regulamento e Anexos apresentam a Assistência contratada e respectivos serviços incluídos no produto escolhido e benefícios adicionais, assim como seus valores de adesão, manutenção mensal do Cartão, forma de pagamento e reajuste, preços e devidos descontos por serviços utilizados, elenca deveres e obrigações de ambas as partes, indica os motivos de suspensão e rescisão contratual e delimita o foro jurisdicional.

Este é um contrato de adesão e está registrado no 6º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro – 6RTD-RJ, protocolo nº 1412055, cujo teor pode ser consultado, bem como suas futuras modificações, e que terão efeito imediato e serão automaticamente válidas para todos os contratos existentes.

ANEXOS

Informa ao **CONTRATANTE** o rol de produtos e respectivos benefícios integrantes do **CARTÃO AMAS**, cuja consulta deve ser feita pelo **CONTRATANTE** todas as vezes que for utilizar o cartão. São eles:

- Anexo 1 – relação dos procedimentos com descontos ou preços fixos nas unidades do Grupo Apice.
- Anexo 2 – estabelece o prazo mínimo de permanência para acesso aos descontos.
- Anexo 3 – relação de benefícios e descontos concedidos nas redes parceiras.
- Anexo 4 – redes de atendimento, descontos e parcerias.

DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

É dever e obrigação da **CONTRATADA**, disponibilizar acesso a produtos e serviços com descontos, buscando sempre a melhor condição para seus beneficiários.

DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Identificação e Documentos

É obrigação e dever do **CONTRATANTE** para receber ter acesso ao desconto, estar com a mensalidade quitada e estar munido sempre de documento de identificação com foto e do CARTÃO AMAS. Suas apresentações, independentemente da idade, são condições necessárias para o uso de qualquer serviço.

Uso e Fraude

O uso do CARTÃO AMAS é pessoal e intransferível, sendo dever e obrigação do **CONTRATANTE** fazer bom uso, não cedê-lo ou emprestá-lo a qualquer título a outra pessoa, ato este que constituirá fraude passível de rescisão unilateral do contrato.

Responsabilidade e Bom Uso

Toda assistência coletiva enfrenta altos custos, ainda mais quando falamos de custos com pagamentos médicos, materiais e medicamentos, máquinas e equipamentos, aluguéis, funcionários administrativos etc. A política de preços acessíveis e qualidade só é possível e sustentada quando seus beneficiários utilizam os serviços com consciência e responsabilidade, lembrando que o gasto geral dos beneficiários forma o custo total que, de certa forma, termina por impactar a todos os participantes do Cartão Amas. Assim, o mau uso acarreta maiores custos, que terminam por se refletir na continuidade de uma assistência justa e de qualidade. A Assistência deve ser utilizada de forma preventiva, sem exageros e em caso de real necessidade, para que todos possam estar protegidos pelo Cartão Amas, uma vez que a saúde privada geralmente cobra preços exorbitantes e a saúde pública nem sempre oferece qualidade no atendimento básico, embora funcione melhor quando se trata de alta complexidade, razão pela qual o foco do presente contrato é na atenção à saúde básica.

Comportamento e Respeito

Em um ambiente hospitalar deve prevalecer o respeito, o silêncio e a cordialidade. Hospitais são locais que, por natureza, recebem pessoas enfermas, com dores, urgência, angústia e pressionadas por algum desconforto, o que leva todos a refletir e ter consciência da necessidade de acolhimento e, por essa razão, é requerido aos presentes que ajam de boa fé, com tolerância e respeito ao próximo, lembrando que sentimentos são individuais e únicos de cada pessoa, o que as faz, cada uma, sentir os sintomas de uma determinada doença de forma diferente e própria.

ROTINA E OPERAÇÃO

Cadastro

Todo participante do **CARTÃO AMAS** possuirá um cadastro digital no sistema operacional, a ser preenchido para a celebração do contrato.

Identidade do Beneficiário - CARTÃO AMAS

Todo beneficiário possuirá um **CARTÃO AMAS** livre de custo, cuja 2ª via importará na cobrança do valor de R\$ 15,00, que deverá ser apresentada sempre que um serviço for utilizado.

Número de Beneficiários

A **CONTRATADA** tem reserva para determinar o número de **CONTRATANTES** em razão da capacidade de atendimentos, a fim de manter qualidade e equilíbrio na prestação de serviços, não se obrigando a incluir **BENEFICIÁRIOS** a qualquer tempo, se entender ser melhor para sua carteira.